



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DO PRESIDENTE N.º 005/2020

SÚMULA: REGULAMENTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ EM CONSONÂNCIA COM A PORTARIA Nº 008/2020, DE 18/03/2020, QUE DISCIPLINA MEDIDAS PREVENTIVAS SOBRE A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 008/2020, que disciplina medidas de prevenção no combate à proliferação do COVID-19, causador da doença cientificamente denominada Coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação em caráter de urgência dos Projetos de Leis nº 007/2020; 008/2020; 009/2020; 010/2020 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020, que cominou na realização de sessões extraordinárias contempladas pelos artigos 174 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal e outros dispositivos legais.

CONSIDERANDO os dispostos na alínea "a" do inciso I, do Artigo 30, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a convocação dos vereadores para a realização das Sessões Extraordinárias, para o dia 17 de abril de 2020, com início às 13h00min., no Plenário José Ademir Dário, para apreciação dos Projetos de Leis nº 007/2020; 008/2020; 009/2020; 010/2020 e Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020, em dois turnos na mesma data com interstícios de 10 minutos do primeiro para o segundo turno.

§ 1º - As sessões extraordinárias de que trata o caput deste artigo, serão realizadas com a presença apenas dos vereadores e a assessoria indispensável para a devida realização.

§ 2º - A publicidade das referidas sessões extraordinárias serão realizadas e transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Iporã-Paraná no FACEBOOK.

§ 3º - fica determinado a assessoria administrativa a obrigatoriedade de alimentar a página oficial da Câmara Municipal de Iporã - Paraná no FACEBOOK, para veiculação das realizações das sessões de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

PUBLICA-SE.

CUMPRE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


JOÃO FRANCISCO SIBIM
PRESIDENTE

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº 1992 Pág. 95 Ano IX

Data 17/04/2020

ROBERTO HIROMI
Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 631585DE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 17/04/2020.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>